

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025

Dispõe sobre a flexibilização do uso de fardamento escolar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino de Tejuçuoca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA APROVA:

Art. 1º

Fica garantido às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas na rede municipal de ensino o direito à flexibilização do uso do fardamento escolar, permitindo que utilizem ou não a vestimenta oficial de acordo com sua adaptação e conforto sensorial.

Art. 2º

A decisão sobre o uso do fardamento deverá ser tomada pelos pais ou responsáveis, em conjunto com a equipe pedagógica da escola, respeitando sempre o bem-estar da criança.

Art. 3º

As unidades escolares deverão orientar seus profissionais sobre a importância da inclusão e da necessidade de adaptação para atender melhor os alunos com TEA, promovendo um ambiente escolar acolhedor e respeitoso.

Art. 4º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, para garantir sua efetividade e cumprimento.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a inclusão e o bem-estar das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar, respeitando suas necessidades sensoriais ao flexibilizar o uso do fardamento escolar na rede municipal de ensino de Tejuçuoca.

Muitas crianças com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, o que pode causar desconforto extremo com determinados tecidos, texturas ou cores das fardas escolares. Essa

condição pode levar a episódios de estresse, irritabilidade e até recusa em frequentar a escola, prejudicando seu desenvolvimento educacional e social.

A obrigatoriedade do fardamento, nesses casos, pode representar um obstáculo para o aprendizado e a inclusão. Ao permitir que os pais e responsáveis decidam sobre o uso da farda com base no bem-estar da criança, a escola estará promovendo um ambiente mais acolhedor e acessível, garantindo que o direito à educação seja plenamente respeitado.

Além disso, essa flexibilização não compromete a identidade visual da escola nem interfere na disciplina, pois mantém a opção do uso da farda para aqueles que se sentem confortáveis. O foco é garantir que a criança possa aprender com dignidade, respeitando suas particularidades.

Diante disso, este projeto visa promover uma educação verdadeiramente inclusiva, alinhada aos princípios de acessibilidade e respeito às diferenças, garantindo que todas as crianças tenham igualdade de condições para estudar e se desenvolver.

Peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que representa um avanço na construção de uma Tejuçuoca mais justa e inclusiva.

Diante disso, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo mais inclusão e respeito às nossas crianças com TEA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.



Vereadora Silvia Letícia Forte Camelo

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA	
PROT.	_____
RECEBI	
<u>25 / 02 / 2025</u>	
NOME:	<u>Letícia</u>
VISTO:	_____